

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria Nº 3189/2019 - PJPI/TJPI/PPADCON, de 29 de julho de 2019

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades de natureza contratual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais ou os indícios de qualquer ato ilícito praticado pelas empresas contratadas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018, bem como o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018 firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ e o Banco do Brasil S/A.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº **19.0.000053360-5**.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ 00.000.000/0001-91, sediada SAUN QUADRA 5 LOTE B - EDIFÍCIO BB, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70040-912, com a finalidade de apurar **eventual descumprimento** ao **Contrato Nº 26/2018 - PJPI/TJPI/SLC**, em suposta violação à cláusula décima, item 10.6.

Art. 2º Determinar a notificação da empresa para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 27 da Resolução TJPI nº 20 de 30 agosto de 2016, bem como a adoção de todas as medidas necessárias para a correta instrução do presente Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/07/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1183273** e o código CRC **DEBAC755**.

1.2. Portaria Nº 3191/2019 - PJPI/TJPI/PPADCON, de 29 de julho de 2019.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades de natureza contratual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais ou os indícios de qualquer ato ilícito praticado pelas empresas contratadas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o Procedimento Licitatório Pregão Presencial Nº 004/13/CLC/TJ/PI, bem como o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2013 firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PIAUÍ/CEF,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº **19.0.000019830-0**.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da Instituição Financeira, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PIAUÍ/CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, estabelecida na Rua Areolino de Abreu, 1349, Centro - CEP 64.000-917 - TERESINA-PIAUÍ, com a finalidade de apurar **eventual descumprimento** ao **Contrato Nº 64/2013 - PJPI/TJPI/SLC**, em suposta violação à cláusula segunda, item 2.2.2.

Art. 2º Determinar a notificação da empresa para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 27 da Resolução TJPI nº 20 de 30 agosto de 2016, bem como a adoção de todas as medidas necessárias para a correta instrução do presente Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/07/2019, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1183336** e o código CRC **AD8D567A**.

1.3. Portaria Nº 3193/2019 - PJPI/TJPI/PPADCON, de 29 de julho de 2019.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades de natureza contratual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais ou os indícios de qualquer ato ilícito praticado pelas empresas contratadas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 035/2016-TJ/PI, bem como o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2017 firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº **18.0.000009130-4**.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da Empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63, sediada na Avenida Dom Severino nº 679, CEP 64.049-375 - TERESINA-PIAUÍ, com a finalidade de apurar **eventual descumprimento** ao Contrato Administrativo nº 145/2017 - **PJPI/TJPI/SLC**, em suposta violação aos itens 6.2.2 e 6.2.3, da Cláusula Sexta.

Art. 2º Determinar a notificação da empresa para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 27 da Resolução TJPI nº 20 de 30 agosto de 2016, bem como a adoção de todas as medidas necessárias para a correta instrução do presente Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/07/2019, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1183458** e o código CRC **2470FA10**.

1.4. Portaria Nº 3194/2019 - PJPI/TJPI/CPADCON, de 29 de julho de 2019.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades de natureza contratual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais ou os indícios de qualquer ato ilícito praticado pelas empresas contratadas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 048/2017, bem como o Contrato Nº 27/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SEGER/CELOBRAS firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ e a URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº **19.0.000017204-1**.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ: 09.300.797/0001-17, sediada na Rua Arlindo Nogueira, 500 Norte, Sala 106, Centro, CEP 64.000-290, Teresina-PI com a finalidade de apurar **eventual descumprimento ao Contrato Nº 27/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SEGER/CELOBRAS, em suposta violação à cláusula segunda, item 4.1.**

Art. 2º Determinar a notificação da empresa para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 27 da Resolução TJPI nº 20 de 30 agosto de 2016, bem como a adoção de todas as medidas necessárias para a correta instrução do presente Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/07/2019, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1183514** e o código CRC **37E8DC94**.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 2422/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de agosto de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o Requerimento (1152050), o Despacho Nº 56371/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (1177531), Manifestação Nº 11551/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1190509) e a Decisão (1199671) nos autos registrados no Processo SEI nº 19.0.000059923-1,

RESOLVE:

NOMEAR RAIMUNDO SAYLLON LIMA SOUSA, CPF nº 038.166.663-88, RG nº 2.680.086 SSP-PI, para exercer o cargo de comissão de OFICIAL DE GABINETE DE MAGISTRADO - CC/06, da estrutura administrativa do Juízo Auxiliar da Comarca de Simplicio Mendes-PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 09/08/2019, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 2433/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 08 de agosto de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 11022/2019 (1196918), a Informação Nº Nº 41923/2019 (1201373) da SEAD e a Decisão Nº 7568/2019 (1202152), nos autos do processo SEI Nº 19.0.000067557-4;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CASSANDRA LAGES VERAS**, matrícula nº 1605, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo em comissão de **Diretor de Secretaria, CC-04**, do Juizado Especial Cível e Criminal - Leste 2 - Unidade IX - Sede (UFPI), no **período de 31.07.2019 a 19.08.2019**, em virtude de férias regulamentares da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 08 de agosto de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 09/08/2019, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 2432/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 08 de agosto de 2019

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 2291/2019 (1191046), a Informação Nº 41177/2019 (1193883) e a Decisão Nº 7565/2019 (1202097), nos autos registrados sob o nº 19.0.000066564-1,

R E S O L V E: